

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

### **SUBEMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 5.625, DE 2016**

Acrescenta a Estratégia 8.7 à Meta 8 do Anexo da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE), para promover os direitos educacionais dos brasileiros residentes no exterior.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Anexo da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, passa a vigorar acrescido da Estratégia 8.7, decorrente da Meta 8, nos seguintes termos:

“ANEXO .....

Meta 8) .....

Estratégia 8.7) Ampliar e garantir a realização, em bases permanentes, do exame nacional aplicado no exterior, destinado a certificar competências de jovens e adultos, além de coligir anualmente dados a respeito do nível de escolarização dos brasileiros residentes no exterior e de promover estudos e pesquisas a respeito dos direitos educacionais desses cidadãos, com o intuito de promover políticas públicas específicas para o segmento. ....

..... “ (NR)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Soraya Santos  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219303403600>



\* C D 2 1 9 3 0 3 4 0 3 6 0 0 \*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em ... de junho de 2021

Deputada SORAYA SANTOS

Relatora



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Soraya Santos  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219303403600>



\* C D 2 1 9 3 0 3 4 0 3 6 0 0 \*

Apresentação: 17/06/2021 12:47 - PL/N  
PRLE 1 => PL 5625/2016  
**PRLE n.1**



\* C D 2 1 9 3 0 3 4 0 3 6 0 0 \*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Soraya Santos  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219303403600>